



SAFRA
2016/2017

www.abrapa.com.br/sustentabilidade

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL – ABR COM OPÇÃO DE ADESÃO AO LICENCIAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BETTER COTTON – BCI – SAFRA 2016/2017

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO ÉTICA DE COMPROMISSO COM A PRÁTICA DA SUSTENTABILIDADE

Anexo II do Regulamento

UNIDADE PRODUTIVA

CEI/CNPJ/CPF

GRUPO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO

OUTROS

ARRENDATÁRIO

MUNICÍPIO

ESTADO

E-MAIL

TELEFONES (DDD/Nº)

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL

Representante nomeado:

NOME

FUNÇÃO

E-MAIL

TELEFONES (DDD/Nº)

Por meio do presente termo, a unidade produtiva/grupo acima identificada solicita sua adesão ao **Programa Algodão Brasileiro Responsável – ABR**, autorizando a equipe técnica da Associação Estadual e os auditores da certificadora contratada, devidamente credenciados e identificados, a proceder à verificação de campo em sua unidade produtiva e no escritório responsável pela documentação dos recursos humanos e constatar através da **(1) lista de Verificação para Diagnóstico da Propriedade (VDP)** e **(2) lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP)**, para a safra 2016/2017, o cumprimento dos princípios legais e constantes do Regulamento do Programa ABR, visando à obtenção do Certificado Algodão Brasileiro Responsável.

A unidade produtiva/grupo autoriza também o uso pela Associação Estadual de imagens digitalizadas das conformidades e adequações executadas na unidade produtiva.

A unidade produtiva/grupo, através de seu representante legal abaixo assinado e qualificado, declara espontaneamente e, sob compromisso de honra, que tem conhecimento dos princípios éticos e legais que integram o regulamento de concessão do Certificado e do Selo ABR. Declara, também, que sua produção agropecuária não utiliza nem utilizará mão de obra infantil nem qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravo, degradante ou indigno nas relações trabalhistas.

A unidade produtiva/grupo reconhece ainda que o processo de certificação do Programa ABR será celebrado por ela ou pela Associação Estadual diretamente com a empresa certificadora credenciada pela Abrapa.

Toda unidade produtiva certificada ABR pode receber também, por livre opção, o licenciamento para comercialização de BETTER COTTON da BCI.

A ADESÃO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO BCI DEVE SER FEITA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DESTA TERMO DE ADESÃO, SENDO OBRIGATÓRIA A SINALIZAÇÃO DE UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR:

Adesão ao Licenciamento BCI: () SIM () NÃO

A unidade produtiva optante pelo licenciamento BCI compromete-se a colaborar efetuando a entrega à Associação Estadual de todas as informações para a elaboração do Relatório de Indicadores de Resultados, incluindo:

- Área (ha);
- Produção (kg de algodão em caroço);
- Produtividade (kg/ha de algodão em caroço);
- Uso de fertilizantes (litros ou quilos por hectare);
- Uso de defensivos (quilos ou litros de produto comercial por hectare);
- Uso da água – irrigação (m³);
- Treinamentos ofertados e número de participantes.

Atenção:

As informações serão enviadas à Better Cotton Initiative, obrigatoriamente, sob cláusula de confidencialidade e somente serão divulgados dados compilados nacionalmente. Nenhum produtor jamais terá seus dados divulgados individualmente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário e/ou representante autorizado

Nome legível: _____

RG: _____ CPF: _____